



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA

Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000

Fone: (16) 3133.9300 - Fax: (16) 3133.9300

CRISTAIS PAULISTA – SP



CONSTRUINDO
um novo caminho

Pregão Presencial nº 0030/2017

Processo nº 7030/2017

Registro de Preços para Fornecimento Parcelado de Material e Instrumental Odontológico

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos 8 dias do mês de Agosto de 2017, nas dependências da Prefeitura Municipal de Cristais Paulista-SP, situada na Avenida Antônio Prado, 2720 - Centro, na cidade de Cristais Paulista, Estado de São Paulo, Fone (16) 3133-9300, CEP 14.460-000, O MUNICÍPIO DE CRISTAIS PAULISTA-SP, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o número 45.307.980/0001-08, através de sua Prefeita Municipal KATIUSCIA DE PAULA LEONARDO MENDES, nos termos do artigo 15 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL Nº 0030/2017, para REGISTRO DE PREÇOS, por deliberação da Sra. Prefeita Municipal, homologado em 21 de Julho de 2017, e publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo, em 03 de Agosto de 2017, resolve Registrar os preços das empresas com preços mais vantajosos, por item, observadas as condições do Edital que rege o Pregão Presencial, aquelas enunciadas abaixo e nos lotes e seus respectivos itens que se seguem:-

1ª CLASSIFICADA E DETENTORA DO REGISTRO: E C DOS SANTOS COMERCIAL-EIRELI EPP, inscrita no CNPJ nº. 02.136.854/0001-25, Inscrição Estadual nº. 645.553.797.115 Com endereço à Rua Anésia Nunes Matarazzo, nº. 60, Vila Ruby – São José dos Campos - SP. CEP: 12.245-581, email licitacao@rapcomercial.com.br, fone (12) 3942-9109, representada neste ato, por seu representante legal, Sr ERICA CRISTINE DOS SANTOS , portador da cédula de identidade RG nº 22.659.061-6 SSP/SP e CPF/MF nº 141.697.458-09; com os seguintes itens

ITEM 26– COD. 020.0581- BROCAS PARA USO ODONTOLÓGICO EM BAIXA ROTAÇÃO CARBIDE NOS NÚMEROS ½, 1, 2, 4, 6, 8. CONFORME AS NORMAS NBR/ISO 9002/1994 PARA OS INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLÓGICOS, DEVEM SER PASSIVEIS DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICO-QUÍMICOS, EMBALADAS, CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, NUMERAÇÃO E PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO- **MARCA:** MEDIN/MK LIFE – **VALOR UNITÁRIO:** R\$ 4,74 – **QUANTIDADE ESTIMADA:** 100 UND – **PERÍODO:** DOZE MESES.

ITEM 47– COD. 020.0602- CREME DENTAL COM 90 GRAMAS- **MARCA:** FREE DENT/RAYMONUDS – **VALOR UNITÁRIO:** R\$ 1,00 – **QUANTIDADE ESTIMADA:** 100 UND – **PERÍODO:** DOZE MESES.

ITEM 48 – COD. 020.0603- DETERGENTE ENZIMÁTICO COM 500 ML- **MARCA:** ASFER – **VALOR UNITÁRIO:** R\$ 16,00 – **QUANTIDADE ESTIMADA:** 4 UND – **PERÍODO:** DOZE MESES.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA

Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000

Fone: (16) 3133.9300 - Fax: (16) 3133.9300

CRISTAIS PAULISTA – SP



CONSTRUINDO
um novo caminho

ITEM 49 – COD. 020.0604- DISCO DE LIXA PARA ACABAMENTO DE RESINA COMPOSTA. SORTIDOS, APRESENTANDO DORSO DE POLIURETANO COBERTO COM ABRASIVO DE ÓXIDO DE ALUMÍNIO E DIÂMETRO DE 19,05 MM (3/4 POLEGADA). PACOTE COM 50 UNIDADES. MARCA DE REFERÊNCIA SOF-LEX OU DE MELHOR QUALIDADE **MARCA:** 3M – **VALOR UNITÁRIO:** R\$ 91,50 – **QUANTIDADE ESTIMADA:** 6 UND – **PERÍODO:** DOZE MESES.

ITEM 53 – COD. 020.0608 - ESCOVA DENTAL INFANTIL E ADULTO EM POLIETILÊNIO ATÓXICO, COM 28 TUFOS DE CERDAS DISTRIBUÍDAS EM 3 FILEIRAS, COM CERDAS MACIAS E DE PONTAS ARRENDONDADAS E APARADAS UNIFORMEMENTE COM PROTETOR DE CERDAS **MARCA:** DENTAL K – **VALOR UNITÁRIO:** R\$ 0,44 – **QUANTIDADE ESTIMADA:** 2000 UND – **PERÍODO:** DOZE MESES.

ITEM 61 – COD. 020.0615 - ENCHADA, MC CALL NO 7/9 **MARCA:** LM INSTRUMENTAL – **VALOR UNITÁRIO:** R\$ 5,05 – **QUANTIDADE ESTIMADA:** 5 UND – **PERÍODO:** DOZE MESES.

ITEM 68 – COD. 020.0622 - FOICE GOLDMAN FOX1 **MARCA:** LM INSTRUMENTAL – **VALOR UNITÁRIO:** R\$ 5,05 – **QUANTIDADE ESTIMADA:** 10 UND – **PERÍODO:** DOZE MESES

ITEM 69 – COD. 020.0623 - FORMOCRESOL. SOLUÇÃO LÍQUIDA DE FORMOCRESOL, ANTI-SÉPTICO, CONTENDO 19% DE FORMALDEÍDO E 35% DE CRESOL. EMBALAGEM DE VIDRO CONTENDO 10 ML, PARA USO ODONTOLÓGICO **MARCA:** BIODINAMICA – **VALOR UNITÁRIO:** R\$ 3,55 – **QUANTIDADE ESTIMADA:** 6 UND – **PERÍODO:** DOZE MESES

ITEM 70 – COD. 020.0624- GESSO PEDRA, TIPO II PARA CONFECÇÃO DE MODELOS. COMPOSTO BASICAMENTE POR SULFATO DE CÁLCIO E PIGMENTO. COR AMARELA OU BEGE, ATÓXICO, SOLÚVEL EM ÁGUA. PACOTE DE 1 A 2 KG. **MARCA:** RIO – **VALOR UNITÁRIO:** R\$ 3,25 – **QUANTIDADE ESTIMADA:** 150 UND – **PERÍODO:** DOZE MESES

ITEM 77 – COD. 020.0624 - LIQUIDO DE DAKIN. APRESENTADO EM FRASCO ESCURO EM VIDRO OU FRASCO DE PLÁSTICO RESISTENTE A EMPILHAMENTO, COM TAMPA INTERNA DE PRESSÃO E EXTERNA DE ROSCA. FRASCO COM 1000 ML - **MARCA:** ASFER – **VALOR UNITÁRIO:** R\$ 3,25 – **QUANTIDADE ESTIMADA:** 8 UND – **PERÍODO:** DOZE MESES.

ITEM 81 – COD. 020.0635 - MOLDEIRA EM AÇO INOX PARA MOLDAGENS EM PRÓTESE TOTAL. CADA KIT CONTENDO 04 MOLDEIRAS SUPERIORES **MARCA:** TCNODENT – **VALOR UNITÁRIO:** R\$ 50,30 – **QUANTIDADE ESTIMADA:** 2 UND – **PERÍODO:** DOZE MESES.

ITEM 82 – COD. 020.0636 - MOLDEIRA EM AÇO INOX PARA MOLDAGENS EM PRÓTESE TOTAL. CADA KIT CONTENDO 04 MOLDEIRAS INFERIORES **MARCA:** TECNODENT –



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA

Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000

Fone: (16) 3133.9300 - Fax: (16) 3133.9300

CRISTAIS PAULISTA – SP



CONSTRUINDO
um novo caminho

VALOR UNITÁRIO: R\$ 50,30 – **QUANTIDADE ESTIMADA:** 4 UND – **PERÍODO:** DOZE MESES.

ITEM 86 – COD. 020.0639 - ÓXIDO DE ZINCO, PÓ AO SER MISTURADO COM EUGENOL SERÁ UTILIZADO COMO RESTAURADOR PROVISÓRIO, FRASCOS COM 50 GRAMAS. **MARCA:** LYSANDA – **VALOR UNITÁRIO:** R\$ 3,00 – **QUANTIDADE ESTIMADA:** 5 UND – **PERÍODO:** DOZE MESES.

ITEM 89 – COD. 020.0642 - PASTA PARA PROFILAXIA DENTAL. PASTA AROMATIZADA, COM ABRASIVO ADEQUADAMENTE DOSADO E FLÚOR. FRASCO COM NO MÍNIMO 50 E NO MÁXIMO 70 GRAMAS **MARCA:** ALLPLAN – **VALOR UNITÁRIO:** R\$ 3,92 – **QUANTIDADE ESTIMADA:** 8 UND – **PERÍODO:** DOZE MESES.

ITEM 93 – COD. 020.0646 PLACA DE VIDRO COM ESPESSURA GROSSA PARA ESPATULAÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO, COM 3 CM OU MAIS DE ESPESSURA. **MARCA:** PREVEN – **VALOR UNITÁRIO:** R\$ 7,25 – **QUANTIDADE ESTIMADA:** 8 UND – **PERÍODO:** DOZE MESES.

ITEM 97 – COD. 020.0650- PORTA AGULHA MATIÊ. INSTRUMENTAL CONFECCIONADO EM AÇO INOX, MEDINDO 14 CM DE COMPRIMENTO, UTILIZADO PARA PRENDER A AGULHA DE SUTURA, COM CABO ARREDONDADO - **MARCA:** LM INSTRUMENTAL –. **VALOR UNITÁRIO:** R\$ 28,10 – **QUANTIDADE ESTIMADA:** 10 UND – **PERÍODO:** DOZE MESES.

ITEM 107 – COD. 020.0660 - SINDESMÓTOMO. INSTRUMENTAL EM AÇO INOX PARA CIRURGIA. **MARCA** DE REFERÊNCIA: DUFLEX (OU DE MELHOR QUALIDADE).(AMOSTRA) - **MARCA:** LM INSTRUMENTAL –. **VALOR UNITÁRIO:** R\$ 5,37 – **QUANTIDADE ESTIMADA:** 4 UND – **PERÍODO:** DOZE MESES.

ITEM 120 – COD. 020.0673 - VERNIZ DE FLUORETO DE SÓDIO A 5% -10 ML BISNAGA COM 50MG DE FLUORETO DE SÓDIO - **MARCA:** DUOFLORID-FGM –. **VALOR UNITÁRIO:** R\$ 17,10 – **QUANTIDADE ESTIMADA:** 10 UND – **PERÍODO:** DOZE MESES.

1 – OBJETO

A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto o registro dos preços dos produtos especificados no Termo de Referência, Anexo 01 do Edital do Pregão Presencial nº 0030/2017 que passa a fazer parte integrante dessa Ata, independentemente de transcrição.

2 – VIGÊNCIA

A presente Ata de Registro de Preços vigorará pelo período de 12 (doze) meses após sua assinatura.

2.1 – Nos termos do art. 15, § 4º, da Lei nº 8.666/1993, e do art. 7º do Decreto 3.931/2001, o Município de Cristais Paulista não está obrigado a adquirir exclusivamente por intermédio



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA

Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000

Fone: (16) 3133.9300 - Fax: (16) 3133.9300

CRISTAIS PAULISTA – SP



CONSTRUINDO
um novo caminho

dessa Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3 – CONTRATO

3.1. Para consecução dos fornecimentos dos produtos registrados nessa Ata serão celebrados contratos específicos com as empresas conforme disposto no Edital.

3.2. O Contrato, no caso do presente Pregão, poderá ser substituído pela Nota de Empenho de Despesa na forma do artigo 62, “caput” e § 4º, da Lei 8.666/93.

4 – PREÇOS

Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços constam do “Demonstrativo de Propostas Vencedoras”, em anexo a essa Ata.

5 – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1 – As condições de fornecimento à contratada por parte do Município serão feitas através do Departamento de Compras através da emissão de Ordem de Fornecimento.

5.2 – As Ordens de Fornecimento poderão ser entregues diretamente no escritório da contratada, encaminhados por fac-símile ou email.

5.3 - A entrega deverá ocorrer no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos a contar da ordem de fornecimento emitida pelo Departamento de Saúde Bucal.

5.4 – Dentro do prazo de vigência contratual, o fornecedor está obrigado ao fornecimento do(s) produto(s) desde que obedecidas as condições da Ordem de Fornecimento, conforme previsão do Edital que precedeu a formalização dessa Ata.

5.5 – Os produtos rejeitados, por estarem em desacordo com as especificações ou condições exigidas no contrato, deverão ser retirados nos seguintes prazos:

- a) imediatamente, se a rejeição ocorrer no ato da entrega; e
- b) em até 24 horas após a contratada ter sido devidamente notificada, caso a constatação de irregularidade seja posterior à entrega.

5.6 – A recusa da contratada em atender à substituição levará à aplicação das sanções previstas por inadimplemento.

5.7 – O Departamento de Compras do Município promoverá ampla pesquisa no mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os nele praticados, condição indispensável para a solicitação da aquisição.

6 – CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 – O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, nas seguintes hipóteses:

- a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes dessa Ata de Registro de Preços;
- b) quando o fornecedor não assinar o contrato quando convocado para tal, sem justificativa aceitável;
- c) quando o fornecedor não respeitar o prazo de entrega, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA

Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000

Fone: (16) 3133.9300 - Fax: (16) 3133.9300

CRISTAIS PAULISTA – SP



CONSTRUINDO
um novo caminho

- d) quando o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado se esse se tornar superior ao praticado no mercado;
- e) por razões de interesse público, devidamente justificadas;
- f) quando o fornecedor solicitar cancelamento por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços por fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou força maior;

6.2 – A comunicação do cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nas alíneas “a” a “e” do item anterior, será formalizada em processo próprio e comunicada por correspondência, com aviso de recebimento, assegurado o contraditório e a ampla defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

6.3 – No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

7 – FISCALIZAÇÃO

7.1 - Cabe ao Município, através de seu Departamento de Saúde Bucal, proceder à fiscalização rotineira do material recebido, através de seu servidor(a) *Dra. Denise Silva Mendonça portadora do RG: 17.323.790* quanto à quantidade, ao atendimento de todas as especificações e prazos de entrega

7.2 – Os fiscais do Município estão investidos do direito de recusar, em parte ou totalmente, o material que não satisfaça as especificações estabelecidas ou que esteja sendo entregue fora do prazo estabelecido.

7.3 – As irregularidades constatadas pelos fiscais deverão ser formalmente comunicadas ao Departamento de Licitações do Município, para que sejam tomadas as providências necessárias, ou até mesmo, quando for o caso, encaminhar a Sra. Prefeita Municipal para a aplicação das penalidades previstas.

8 – CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR

8.1 – Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da Ata de Registro de Preços ou não aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a afetar a entrega dos produtos no local determinado para a execução do objeto do contrato:

- a) greve geral;
- b) calamidade pública;
- c) interrupção dos meios de transporte;
- d) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e
- e) outros casos que se enquadrem no parágrafo único do artigo 393 do Código Civil (Lei nº 10.406/2002).

8.2 – Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela contratada.

8.3 – Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao Município, até 24 (vinte e quatro) horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA

Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000

Fone: (16) 3133.9300 - Fax: (16) 3133.9300

CRISTAIS PAULISTA – SP



CONSTRUINDO
um novo caminho

9 – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

9.1. Correrão por conta das Unidades Orçamentárias; Categoria Econômica e Funcional Programática a seguir estabelecidas: a) Secretaria de: Saúde Responsável: Secretaria da Saúde. Recursos orçamentários próprios e vinculados Funcional programática: 103020010.2010 Natureza: 3.3.90.30 Ficha: 125..

10 – FORO

10.1 – Para a resolução de possíveis divergências entre as partes, oriundas da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Franca – Estado de São Paulo.

11 – CÓPIAS

11.1 – Da presente Ata são extraídas as seguintes cópias:

- a) 02 (duas) para o Município;
- b) 01 (uma) para a empresa registrada;
- c) 01 (uma), em extrato, para publicação na Imprensa Oficial.

E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas na presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelo MUNICÍPIO DE CRISTAIS PAULISTA-SP, neste ato representado por sua Prefeita Municipal KATIUSCIA DE PAULA LEONARDO MENDES e pelo(s) Sr.(s) Sr. ERICA CRISTINE DOS SANTOS, RG nº 22.659.061-6 SSP/SP e CPF/MF nº 141.697.458-09 representando a(s) Empresas Registradas, tendo como testemunhas a Dra. Denise Silva Mendonça e o Dr. Roberto Bueno, a todo o ato presentes.

CRISTAIS PAULISTA, 07 de Agosto de 2017.

KATIUSCIA DE PAULA LEONARDO MENDES
O Município de Cristais Paulista
Prefeita Municipal

E C DOS SANTOS COMERCIAL-EIRELI EPP
Representante da Empresa

Testemunhas:-

1

Nome: Dra. Denise Silva Mendonça
RG:

2

Nome: Dr. Roberto Bueno
RG: